



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2016

Pregão n.º 080/2016

Processo n.º 115/2016

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede à Rua Manoel Amâncio, n.º 332, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 05.431.922/0001-77 doravante denominada **FORNECEDORA**, aqui representada pelo Sr. Paulo de Tarso Madureira Peres, Sócio-Administrador, portador do RG n.º 12.642.372-6 e CPF n.º 048.207.608-90, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 073/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2017 a 31 maio de 2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet mundial, através de *link* dedicado de dados, de alta performance, através de serviços de IP, por fibra óptica.

1.2. A velocidade contratada na licitação terá um aumento de 25%, passando para 25 Mbps FULL (25 Mbps Download e 25 Mbps Upload).

..

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo o seguinte valor abaixo relacionado:

Item	Material	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
2	LINK PRINCIPAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet mundial, através de link dedicado de dados, de alta performance, com redundância, através de serviços de IP, entregue por fibra óptica, com velocidade total de 25Mbps FULL (UPLOAD=25Mbps –	2.601,00	31.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DOWNLOAD=25Mbps)

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 22 de maio de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Paulo de Tarso Madureira Peres
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: